



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.313/2018

DATA 14 / 12 / 2018

AUTÓGRAFO N°026/2018
PROJETO DE LEI N°036/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI
ORÇAMENTÁRIA N° 1.277/2017.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 036/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 4º, da Lei Orçamentária N° 1.277, de 18 de dezembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

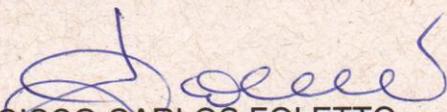
“Art. 4º. Fica o Poder Legislativo e o Poder Executivo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **32% (trinta e dois por cento)** do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto, utilizar os recursos definidos nos termos do artigo 7º e 43 § 1º da Lei N° 4.320/64.”

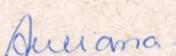
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Venda Nova do Imigrante, 13 de dezembro de 2018.


JOSÉ LUIZ RIMENTÁ DE SOUSA
Presidente


FRANCISCO CARLOS FOLETTO
1º Secretário


ADRIANA APARECIDA ULIANA
2º Secretário